



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho & Compromisso
Adm. 2025/2028

Portaria nº 050/2026, de 08 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a remoção de servidor público ocupante do cargo de Guarda/Vigia, por interesse da Administração, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no **Artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990**.

Considerando a supremacia do interesse público sobre o particular e o princípio da eficiência que rege a Administração Pública (Art. 37, *caput*, da CF/88) e a Lei 8.112/1990 que norteia também o regime jurídico dos servidores dos Estados e Municípios;

Considerando a análise técnica de dimensionamento de pessoal, que identificou que não é mais necessário o contingente de servidores no cargo de Guarda/Vigia na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, visto que, os operadores de ETA (Estação de Tratamento de Água) agora trabalham em regime de plantão;

Considerando a premente necessidade de serviço e o déficit de pessoal na Secretaria Municipal de Educação, que compromete a segurança e a vigilância do patrimônio público naquela unidade;

Considerando que a remoção de ofício é ato administrativo discricionário, pautado na conveniência e oportunidade, visando o reequilíbrio da força de trabalho, e que não acarretará prejuízo de suas funções, uma vez que, haverá manutenção das atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover de **OFÍCIO**, por motivo de interesse da Administração o Servidor **Romário da Costa Ferreira**, Matrícula nº 195, ocupante do cargo de Vigia/Guarda, lotado atualmente na Secretaria

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho & Compromisso
Adm. 2025/2028

Municipal de Água e Esgoto, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal Antônia de Alencar com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O servidor deverá ser apresentar-se à sua nova lotação no dia 09 de abril de 2026, para o efetivo exercício de suas funções.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, 08 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal